



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA N.º 159/2019

“Dispõe sobre a conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor do Senhor **Petrúcio Francisco da Silva** (cônjuge), dependente da Ex- segurada **Maria Aparecida Ferreira da Silva**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA (cônjuge), RG 3.847.817 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.652.224-00, em virtude do falecimento em 04/04/2019, da Ex-segurada aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível FSB, **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 91080, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 07 de abril de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 30 de maio de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





Planilha de Cálculo de Proventos

INTERESSADO: **PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA** (cônjuge)

SERVIDORA FALECIDA: **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**
Assunto: **Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte**



Tipo de Cálculo		Integral
Vencimento Base	R\$	998,00
Total	R\$	998,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o § 7º, inciso “I” do art. 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência



Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 159/2019, datada em 30 de maio de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor do Senhor **PETRÚCIO FRANCISCO DA SILVA** (cônjuge), em detrimento do falecimento em 06 de abril de 2019, da servidora aposentada **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 91080, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 30 de maio de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 30 de maio de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230322105911.pdf>
assinado por: idUser: 83